



## MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE CÂMARA MUNICIPAL

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE, REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2023.**

**Nº. 1/2023**

Estiveram presentes para o efeito os eleitos: António José Rosa de Brito, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, Maria de Fátima Fialho Silva, David Manuel Pego Merritt Marques, Corina Isabel Gonçalves Colaço e João Miguel Benedito Branco, na sua qualidade de Vereadores.

Dada a existência de quórum foi, pelo Sr. Presidente, declarada aberta a reunião pelas 18. 10horas.

Verificou-se a presença de público.

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente deu início à reunião, assinalando o facto de ser a primeira de 2023 e com novo horário às 18h00, para promover a participação pública. Em seguida, informou que a empreitada de reabilitação do Largo Vítor Prazeres e Rua António Francisco Colaço terá início em breve, convidando todos os eleitos a estarem presentes na reunião com os moradores e empreiteiro da obra onde serão apresentados todos os detalhes da intervenção.

Mais informou o Sr. Presidente que a Câmara também irá promover uma reunião com a Comissão das Celebrações dos 50 anos do 25 de Abril, no dia 19 de janeiro, e que, no dia 21 de janeiro, terá lugar a entrega das distinções aos vencedores do Orçamento Participativo de 2023.

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, solicitando informação sobre a prevalência de "Legionela" no sistema de água dos balneários do Estádio Municipal.

O Sr. Presidente informou que os serviços municipais, em articulação com as Autoridades de Saúde e a Divisão de Ambiente e Espaços Públicos estão a acompanhar essa situação em permanência, destacando que foram feitas novas análises no dia 10 de janeiro, e que se aguarda agora 10 dias para o Município receber os resultados, sendo certo que, sendo negativos, será legalmente necessário fazer uma segunda testagem.

Seguidamente a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva interveio para abordar os métodos de corte de ervas na vila que, na sua opinião, não são os mais aconselhados, dado sujarem tanto as habitações como os carros, havendo projeção de pedras, o que poderá trazer prejuízos a terceiros.

O Sr. Presidente lembrou que em 2016 foi aprovado pelo executivo então em funções, que Castro Verde seria um Município "livre" de utilização de glifosato. Apesar da existência de visões díspares sobre o atual método de corte e de haver quem defenda e use glifosato, o atual Executivo optou pelo corte, embora o mesmo represente custos significativos e alguns riscos, como por exemplo o que foi apontado pela Sra. Vereadora. Como método preventivo, a Câmara vai, no início da próxima semana, avançar com comunicação prévia sobre os locais onde irão decorrer as intervenções.

## **PERIODO DA ORDEM DO DIA**

### **Aprovação da ata da reunião anterior**

Atendendo a que foi distribuída, previamente, a todos os presentes, cópia da ata da reunião anterior, foi dispensada a sua leitura, pelo que o Sr. Presidente a colocou à consideração dos restantes membros, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

## **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

### **Expediente e Informações:**

Tomou a Câmara conhecimento do **Edital nº1/2023**, datado de 5 de janeiro do corrente ano, referente à Concessão de Benefícios, durante o ano de 2022 num total de 1 539 152,83 €, em transferências correntes e de capital.

Tomou a Câmara igualmente conhecimento dos Objetivos de Cada Unidade Orgânica no âmbito do SIADAP 1, (Sistema de Avaliação Integrado do desempenho na Administração Pública) elaborados por cada um dos dirigentes máximos de cada uma das unidades.

## DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

### 1º - Mapa Centralizador da receita e despesa:

Tomou a Câmara conhecimento do Mapa Centralizador de Receita e Despesa, referente ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 2022, o qual apresenta os seguintes saldos:

- Operações orçamentais:

Saldo do ano de 2021	345 073,03 €
Receitas cobradas liquid.	15 848 829,19 €
Soma	16 193 902,22 €
Despesas realizadas	16 014 026,60 €
Saldo em 30.12.2022	179 875,62 €

- Operações de Tesouraria

Saldo do ano de 2021	216 827,19 €
Op. Extra - Orçamentais - Entradas	171 667,00 €
Soma	388 494,19 €
Op. Extra. Orçamentais - Saídas	39 922,08 €
Saldo em 30.12.2022	348 572,11 €

- Disponibilidades

Caixa	1 758,32 €
Fundos de Maneio	- €
Instituições Bancárias	526 689,41 €
Total das disponibilidades em 31.10.2020	528 447,73 €

Total dos encargos de curto e médio prazo assumidos e não pagos respeitantes a fornecimentos, empreitadas e diversas prestações de serviços em 30 de dezembro de 2022: 1 046 895,35 €

Tomou a Câmara Municipal igualmente conhecimento do resumo diário de tesouraria reportado à data de 30 de dezembro de 2022, e do balancete acumulado (razão) referente ao mês findo.

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, referindo que o montante total dos encargos assumidos e não pagos continua superior a um milhão de euros, e que vê com particular preocupação o valor em dívida às Águas Públicas do Alentejo S.A, no montante de 282.295,35€, à Resialentejo, no montante de 74.176,37€ e à Petrogal, no montante de 68.426,08€, solicitando informação sobre o período a que respeita o montante em dívida às Águas Públicas do Alentejo.

Sobre as questões colocadas, o Sr. Presidente, informou que terá de solicitar aos serviços essa informação que poderá remeter aos Srs. Vereadores *A posteriori*, que legalmente, nenhum pagamento é feito a mais de cinco meses.

Mais informou que, na verdade, os Srs. Vereadores deverão reter-se sobre o enorme volume de execução de obras em curso ou quase concluídas no concelho e que, como é lógico, quem faz obras tem de as pagar e quem não as faz nunca teve esse problema. Destacou ainda que, recentemente, em reunião da CIMBAL, o Município de Castro Verde foi elogiado entre os seus pares pela expressiva capacidade de execução, nomeadamente de fundos comunitários.

Na sequência da intervenção do Sr. ° Presidente, a Sr.ª Vereadora Maria de Fátima Silva referiu que a razão de ser da sua anterior observação, se prende com o facto do valor em dívida referente aos compromissos assumidos e não pagos, nunca ter tido uma média tão alta e constante como a que se tem verificado ao longe deste mandato, visto que os Mapas Centralizadores da Receita e Despesa deste ano apresentam um valor quase sempre superior a um milhão de euros.

Mais referiu que o Sr.º Presidente deveria reconhecer a obra realizada nos mandatos dos anteriores Presidentes de Câmara e que estão à vista.

O Sr. Presidente interveio para afirmar que reconhece isso, sobretudo até ao ano 2008. Depois disso, há pouco para destacar nesse domínio, pelo menos até 2017, altura em que, como está à vista de quem quer ver, o concelho assumiu novas e revelantes dinâmicas.

Interveio o Sr. Vereador João Miguel Branco, para dizer que fica contente com o elogio vindo da CIMBAL, mas triste pois os dados para o INE, encontram-se incorretos, bem como o empolamento do Orçamento.

## **2º - Alienação de Lote de terreno - Loteamento de Santa Bárbara de Padrões:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

### **Proposta:**

"De harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 11 de agosto de 2022, foi aprovada a abertura de concurso público para alienação de lotes para construção no loteamento municipal de Santa Bárbara de Padrões.

Considerando que:

Após o encerramento do concurso, a Senhora:

Teresa Cristina Baldé Soares, residente na Rua de Damão, nº33, 1º direito. 2830-171, Barreiro, contribuinte fiscal nº 216022215, manifesta interesse na aquisição do lote de terreno n.º 16 destinado a construção para habitação, com a área de 235,23 m2, sito na Rua da Lucerna, em Santa Bárbara de Padrões;

Que após o término do concurso este lote não foi atribuído;

Que ficou previamente estabelecido no nº2 do art.º12 do programa de concurso, se após o término do concurso, resultassem lotes sem atribuição, poderia a Câmara Municipal aceitar candidaturas no prazo de um ano, que preenchessem os requisitos deste concurso e proceder a uma venda direta de acordo com o valor de venda estipulado e aos quais seriam aplicáveis as disposições do programa de concurso.

Proponho que a Câmara Municipal de Castro Verde delibere, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º1 do art.º33 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, autorizar a alienação do Lote n.º 16 da Rua da Lucerna, em Santa Bárbara de Padrões, à proponente Teresa Cristina Baldé Soares, pelo valor da sua proposta: 3 850,00€ (Três mil oitocentos e cinquenta Euros).

Município de Castro Verde, 09 de janeiro de 2023

O Presidente/

/António José Brito"

Apreciada a proposta, deliberou esta Câmara, por unanimidade e nominalmente, autorizar a alienação do lote de terreno em causa, nas condições propostas pelo Sr. Presidente.

### **3º - Aceitação de donativo nos termos da alínea j) do nº1 do artº33 do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro:**

Foi presente proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara que a seguir se transcreve:

#### **Proposta:**

"Considerando que, o Município de Castro Verde pretende estimular e identificar novas iniciativas empresariais que possam distinguir-se pela sua criatividade e capacidade empreendedora;

Considerando que, é entendimento do atual executivo municipal que a ação dos jovens empreendedores do concelho, no aproveitamento e potenciamento dos nossos recursos endógenos, poderá constituir-se como um fator indissociável ao desenvolvimento e diversificação do tecido económico deste território;

Considerando que a definição do desenvolvimento económico enquanto objetivo estratégico do Município para o atual mandato, passa pela execução de projetos e iniciativas que visem, por um lado, a criação de condições para o aparecimento de novas ideias e, por outro, a valorização da atividade empresarial e o mérito de quem arrisca no mundo dos negócios;

Considerando ainda o atual contexto socioeconómico, de crescente inflação, de crescimento nos preços da energia e combustíveis, e, ainda, de uma economia a sofrer os efeitos da recente pandemia relacionada com a COVID 19, a necessitar, portanto, de estímulos;

Considerando que, em janeiro de 2022 foi criado o PRÉMIO MUNICIPAL – CASTRO EMPREENDE MAIS, sendo a SOMINCOR o principal parceiro desta iniciativa, e que a mesma compreende a atribuição de um valor monetário a atribuir pela SOMINCOR;

Assim, nos termos do estabelecido pela alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação de um donativo no valor de €2.000,00 em numerário, proveniente da SOMINCOR, sendo o mesmo aceite ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que o mesmo foi concedido sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal.

O Presidente da Câmara

/António José de Brito/

Castro Verde, 09 de janeiro de 2023"

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, para solicitar informação relativamente aos processos apresentados, quais foram, como foram selecionados, pois senão fosse a apresentação da proposta em causa, nunca os Vereadores da CDU seriam conhecedores da atribuição do referido prémio.

O Sr. Presidente informou, que não é necessário todo o processo vir à reunião de Câmara, mas irá disponibilizar o mesmo aos Srs. Vereadores.

Apreciada, a referida proposta, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovado por unanimidade a aceitação do donativo.

#### **4º - Aceitação e permuta de lotes de terreno em Castro Verde:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

**Proposta:**

Considerando que:

Existe um Lote inserido no loteamento da Rua da Constituição de 1976, na Zona de Expansão Noroeste, com a área de 311,70 m<sup>2</sup>, propriedade de um particular, e que o loteamento se encontra por infraestruturar por parte da Câmara Municipal;

O proprietário do Lote é construtor civil e tem interessados em adquirir e construir habitação;

O fato de não estar infraestruturado o loteamento (Rua da Constituição de 1976) onde o terreno se encontra inibe o interesse de terceiros na sua aquisição e penaliza o proprietário do mesmo;

O Município de Castro Verde não tem, presentemente, condições para proceder à construção das infraestruturas no loteamento em causa;

O Município é detentor de um lote de terreno inserido em zona totalmente infraestruturada (Rua Sophia de Mello Breyner), com a área de 346,30 m<sup>2</sup>;

Há vontade da parte do particular em proceder à permuta de lotes;

A futura construção no lote atualmente propriedade do Município tende a proporcionar um desenvolvimento urbano harmonioso daquela zona da vila de Castro Verde, e tendo presente que toda a zona tem vindo a conhecer um crescimento construtivo constante e que importa consolidar;

O Município de Castro Verde detém a propriedade plena do Lote em causa e, sobre ele não incide quaisquer compromissos, ónus ou encargos, estando também totalmente desocupado de pessoas e bens;

A alienação do terreno em causa (Rua Sophia de Mello Breyner) reveste-se, assim, de particular importância, pois constitui etapa necessária ao contínuo desenvolvimento urbanístico que caracteriza o crescimento da vila de Castro Verde;

Foram tidas em conta as características dos terrenos, a existência ou não de infraestruturas públicas, os valores imobiliários vigentes e a procura do mercado para estabelecer um comparativo de avaliação patrimonial;

Encontra-se salvaguardado o interesse público, dado que o Município manterá a propriedade de um ativo com aptidão construtiva, em zona onde detém, igualmente, um conjunto de lotes para construção de habitação;

A alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente à alínea g) no n.º 1 do art.º 33.º do anexo à supracitada Lei, aqui salvaguardada;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere,

a) Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aceitar expressamente o lote de terreno urbano, destinado a habitação com dois pisos, um fogo, área máxima de implantação de 135 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 270 m<sup>2</sup>, denominado "Lote 42", situado em Castro Verde, na Rua da Constituição de 1976, com a área total de 311,70 m<sup>2</sup>, com o artigo matricial 3884, confrontando a Norte com Lote 41, Sul com Lote 1, Nascente com Rua da Constituição de 1976 e Poente com Lote 35, propriedade de Francisco Pedro Vicente, residente em Monte Cerro, Castro Verde.

b) Delibere permutar o Lote de terreno urbano, destinado a habitação, com a área máxima de implantação de 178,90 m<sup>2</sup>, área máxima de construção de 381,80 m<sup>2</sup>, denominado "Lote 38", situado em Castro Verde, na Rua Sophia de Mello Breyner, com a área total de 346,30 m<sup>2</sup>, com o artigo P-4593, confrontando a Norte com Avenida Zeca Afonso, Sul com Lote 39, Poente com Rua pública e Nascente com Rua Sophia de Mello Breyner, propriedade do Município de Castro Verde.

Castro Verde, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

/António José de Brito/"

Apreciada, a referida proposta, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovado por unanimidade a aceitação do lote nº42 e a permuta do lote nº38, nas condições apresentadas.

## **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PLANEAMENTO**

**1º - Ratificação da Proposta de Adjudicação / Minuta do Contrato - Fornecimento de Energia elétrica para as instalações do Município de Castro Verde ao abrigo do Acordo - Quadro de eletricidade da Central de Compras da CIMBAL - AQ\_06/2020 (lote 5) - BTE e MT: (SPGC/CP/AS/22/2022)**

Apreciou a Câmara a proposta de adjudicação apresentada pelo Setor de Planeamento e Gestão de Contratos, relativa ao procedimento por Concurso Público, para fornecimento de energia elétrica para as instalações do Município de Castro Verde, com a adjudicação do procedimento, propondo a adjudicação ao concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia S.A., pelo valor de 105 752,87 €, acrescido de iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses.

Foi, ainda, presente a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município com a entidade supramencionada.



Ficando anexo à presente ata o documento ora aprovado, dando-se por isso como aqui integralmente transcrito.

Foram os documentos submetidos a votação, tendo sido ratificado o despacho emanado pelo Sr. Presidente no dia 27 de dezembro de 2022, por unanimidade.

**2º - Ratificação da Fundamentação para celebração de contrato de aquisição de serviços /2022 (de acordo com o nº7 do artigo 61º da Lei nº12/2022, de 27 de junho (LOE 2022):**

Apreciou a Câmara a fundamentação apresentada pelo Setor de Planeamento e Gestão de Contratos, para efeitos de celebração do seguinte contrato de aquisição de serviços, através de consulta prévia, para:

- Desenvolvimento de atividades de animação e apoio à família no agrupamento de escolas de Castro Verde aquisição de serviços para lecionar aulas de exercício físico (lote 3), com Fábio Paulino de Sousa Filipe, pelo valor de 976,47 €/mês, (valor s/iva) mantendo-se em vigor pelo prazo de 12 meses.

Apreciado o assunto, deliberou a Câmara, aprovar por unanimidade a ratificação do despacho de aprovação emanado pelo Sr. Presidente no dia 15 de dezembro de 2022, sobre a fundamentação para a celebração do contrato de prestação de serviços em causa.

**2º - Aprovação do Código de Conduta do Município de Castro Verde:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

**Proposta:**

"Considerando a Lei n.º 52/2019, de 31 de julho que aprovou o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, estipulando, no seu artigo 19.º, que as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Por outro lado, mais recentemente, em 18 de março de 2021, e como consta da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 06 de abril, foi aprovada a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 assente em "sete prioridades".

Tais prioridades resultam materializadas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09 de dezembro e seu Anexo, enquanto criadores do Regime Geral de Prevenção

da Corrupção, assente num programa de cumprimento normativo, em que, além de outros mecanismos legais, se inclui um Código de Conduta.

Pretende-se com a aprovação do referido Código de Conduta criar um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação que assegure o bom e pontual cumprimento dos deveres fixados aos eleitos locais e, simultaneamente, o respetivo escrutínio, consolidando, assim, as garantias de independência, prossecução de interesse público, transparência, responsabilidade, rigor e isenção no exercício dos respetivos mandatos. Pelo exposto, proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para a aprovação do Código de Conduta do Município de Castro Verde, nos termos alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

Castro Verde, 10 de janeiro de 2023  
O Presidente da Câmara Municipal  
/António José Brito/

Ficando anexo à presente ata o documento ora aprovado, dando-se por isso como aqui integralmente transcrito.

Analisada a proposta supracitada, foi a mesma submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, sendo remetida para apreciação e votação da Assembleia Municipal.

## DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA

### 1º - Obras Particulares Obras Particulares / Outros:

Apreciou a Câmara Municipal a seguinte relação de projetos de Obras Particulares e outros assuntos:

Processos	Requerente	Natureza	Localização	Resolução
DU nº1/2022	Maria Bárbara Lança	Constituição de compropriedade	Prédio rústico denominado Lombador – Santa Bárbara de padrões	Aprovação
DU nº5/2022	SGB – Fransociedade Gestora de Imóveis, SA	Destaque e prédio urbano	Praça da República, 9 e Rua Sanches de Miranda, 17 em Castro Verde	Aprovação
PO nº32/2022	Montes de Energia –Energias	Legalização, alteração ao uso da fração de	Rua Morais Sarmento, 68 em	Aprovação



	Naturais, Lda	comércio habitação	para	Castro Verde	
--	---------------	-----------------------	------	--------------	--

Deliberou a Câmara aprovar por unanimidade todos os processos em apreço, cujos conteúdos em apreço, ficam devidamente anexos a esta ata.

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **1º - Atribuição de Cartões Sociais:**

De acordo com a informação nº.7 datada de 6.01.2023 e respetiva documentação apresentada pela Subunidade de Ação Social e Saúde, deliberou a Câmara, aprová-la por unanimidade, concedendo no **escalão A (3 cartões)**.

### **2º - Proposta Regulamento Prémio Mérito Escolar - Valor Pecuniário a atribuir aos alunos no ano letivo 2022/2023:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Vereador David Marques:

#### **Proposta:**

#### **Regulamento Prémio Mérito Escolar - Valor Pecuniário no ano letivo 2022/23**

"Considerando que, de acordo com o descrito na Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, mais concretamente, no artigo 7º, alíneas d); e) e h), o aluno tem direito "ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido"; "ver reconhecido o empenhamento em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido"; "usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito";

Considerando que compete às Autarquias Locais, através das atribuições e competências que são conferidas pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, serem parceiros ativos dos Estabelecimentos de Ensino, reconhecendo o papel decisivo da educação no pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, ao longo da vida e defendendo uma cultura de valores edificada através da solidariedade e da participação cívica.

Considerando que a estas competências acrescem as decorrentes do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, nomeadamente "as novas competências de organização e gestão dos procedimentos de atribuição de

apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada", de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março.

Foi aprovado em reunião de Câmara Municipal, submetido a consulta pública, e posteriormente aprovado em Assembleia Municipal, nos termos da lei, a proposta de regulamento de criação do "Prémio Municipal de Mérito Escolar", para os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, Ensino Secundário e Profissional, conforme publicação no Diário da República n.º 109/2022, Série II de 2022-06-06;

No quadro da implementação deste Prémio no ano letivo 2022/23, e de acordo com o artigo 10º do referido Regulamento, proponho a definição dos seguintes valores pecuniários a atribuir aos alunos premiados, num valor total de 3.400,00 €:

Ano de escolaridade	Valor
5º ano - 2º ciclo do EB	125,00 €
6º ano - 2º ciclo do EB	150,00 €
7º ano - 3º ciclo do EB	175,00 €
8º ano - 3º ciclo do EB	200,00 €
9º ano - 3º ciclo do EB	250,00 €
10º ano - Ensino Secundário	350,00 €
11º ano - Ensino Secundário	400,00 €
12º ano - Ensino Secundário	500,00 €
1º ano - Ensino Profissional	350,00 €
2º ano - Ensino Profissional	400,00 €
3º ano - Ensino Profissional	500,00 €

Castro Verde, 10 de janeiro de 2023

O Vereador,

- David Manuel Pego Merritt Marques -"

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva, referindo que, em coerência com o sentido de voto que tiveram anteriormente, na votação do Regulamento em causa, os Vereadores da CDU irão votar contra a presente proposta, com os fundamentos anteriormente apresentados, entre os quais o facto dos critérios de avaliação do mérito que não terem em contra outros fatores, para além da média das classificações escolares dos alunos.

Apreciado o Regulamento supra, deliberou a Câmara aprovar o documento, com 3 votos favoráveis e 2 votos contra dos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco.

## **DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS**

### **1º - Regulamento de Parques Infantis e Jardins Públicos:**

Apreciou a Câmara a seguinte proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

#### **Proposta:**

"Considerando que, está identificada a necessidade de se proceder a uma atualização dos Regulamentos de funcionamento relativos a um conjunto de matérias na esfera do Município;

Considerando que, essa necessidade decorre do hiato temporal entre o momento em que esses regulamentos foram elaborados e o atual momento, sendo que, entretanto, ocorreram novas realidades, bem como, em muitos casos, a legislação que lhes dão suporte sofreu profundas alterações;

Considerando que, se torna necessário adequar a utilização dos espaços, serviços e/ou outros, à realidade atual, seja em que dimensão for;

Considerando que, se afigura uma preocupação do Município em manter atualizadas as posturas quanto à organização e princípios de utilização dos espaços e equipamentos municipais;

Proponho, neste sentido, e dado que, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos, submetendo-os previamente a audiência de interessados e à consulta pública, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da presente proposta de regulamento e a submissão da mesma a um período de consulta pública, nos termos da Lei.

Castro Verde, 09 de janeiro de 2023

O Presidente da Câmara

/António José de Brito/"

Ficando anexo à presente ata o documento ora aprovado, dando-se por isso como aqui integralmente transcrito.

Interveio a Sra. Vereadora Maria de Fátima Silva para, relativamente ao regulamento apresentado, dizer que tem as maiores reservas e que o mesmo não se encontra em condições de ser votado.

Salientou que em relação aos Jardins, considera existirem algumas lacunas, comparativamente às disposições respeitantes aos Parques Infantis, que têm uma série de interdições, podendo ser aproveitado este Regulamento para enquadrar algumas normas, como por exemplo a circulação de canídeos.

Referiu ainda que o documento contém incorreções grosseiras, que saltam à vista, nomeadamente o artigo 12º, relativo à fixação das coimas, que ao identificar as infrações imputa-as a artigos que não existem na proposta.

Acrescentou também que considera os valores máximos das coimas demasiado elevados e que seria importante incluir um artigo com os critérios de graduação das mesmas.

Mais referiu que a Proposta de Regulamento nada diz quanto às infrações praticadas por menores inimputáveis e que considera também que documento deve focar os diplomas aplicados aos casos omissos e não remeter para a "lei geral".

O Sr. Presidente informou que o mesmo seguirá os tramites normais, para consulta pública e que, conseqüentemente, as correções a aplicar, se as houver, serão realizadas.

Apreciado o Regulamento supra, deliberou a Câmara aprovar o documento, com 3 votos favoráveis e 2 votos contra dos Vereadores da CDU, Sra. Maria de Fátima Silva e Sr. João Miguel Branco, que justificaram a sua posição de voto com a declaração que a seguir se transcreve:

Sobre a matéria em apreço, os eleitos da CDU apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Castro Verde votam contra a Proposta de Regulamento Municipal de Parques Infantis e Jardins Públicos.

Sem prejuízo da necessidade de revisão do regulamento em vigor, que data de 1987, considerarmos que a proposta apresentada contém lacunas e incorreções grosseiras, que, em nosso entender, são impeditivas da sua aprovação e condicionam a própria consulta pública.

Apesar da nossa chamada de atenção, com a recomendação para que a proposta fosse retirada, visando a correção dos erros por nós devidamente identificados, a maioria eleita pelo Partido Socialista entendeu que deveria, ainda assim, aprovar a proposta.

Consideramos que votar favoravelmente o documento seria uma atitude negligente, contrária aos princípios de rigor e exigência que defendemos.

Castro Verde, 12 de janeiro de 2023

Os Vereadores

Maria de Fátima Silva/João Branco"

Será *a posteriori* o documento remetido para a Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.

### **PERIODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Não se verificou intervenção por parte do público presente.

### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Desta reunião se lavrou minuta, a qual foi aprovada por unanimidade pela Câmara para que produzam efeitos imediatos as respetivas deliberações.

### **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS**

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião pelas 19.05 horas, da qual se lavrou a presente ata e, submetida a votação, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes, assim como pela Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, Isilda Maria Varela Domingos, nos termos do nº 2 do artigo 57º, do anexo I, à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.



Cecilia Colaço

Isilda Maria Varela Domingos